

RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 04, de 19 de Fevereiro de 2024

Aprova a isenção da inscrição e hospedagem dos Secretários (as) de Saúde membros da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, membros do COSEMS/PE na CIB/PE, bem como do núcleo de assessoria, secretária executiva, apoiadores, membros da Câmara Técnica e convidados para o XIV Congresso COSEMS/PE.

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A realização do XIV Congresso do COSEMS/PE e da 6ª Mostra “Pernambuco, Aqui tem SUS” na cidade de Petrolina/PE entre os dias 17 e 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a isenção da inscrição e a hospedagem com café da manhã para o XIV Congresso do COSEMS/PE para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, membros do COSEMS/PE na CIB/PE, bem como todos os convidados, palestrantes, membros da Câmara Técnica, Secretária Executiva, Núcleo de Assessoria, Apoiadores e outros indispensáveis para a condução do evento, mediante o envio do formulário da solicitação de hospedagem completa e do termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados.

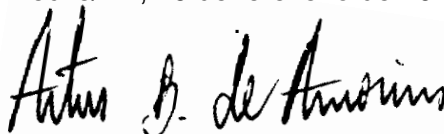
Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a inscrição do XIV Congresso do COSEMS/PE. As inscrições só serão confirmadas mediante o devido pagamento.

Art. 3º - A gratuidade da inscrição e da hospedagem é exclusiva e intransferível do beneficiário.

Art. 4º - Os beneficiários interessados em obter a isenção da inscrição e o fornecimento de hospedagem devem enviar, para o e-mail cosems.pe@gmail.com, o formulário da solicitação de hospedagem completa devidamente preenchido e assinado e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade até o dia 01 de março de 2024, sob pena de não ter direito a isenção da inscrição nem hospedagem completa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 19 de fevereiro de 2024



Artur Belarmino de Amorim
Presidente do COSEMS/PE